



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 06/2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para utilização de superávit financeiro (2024), no Orçamento do Município de Natércia (MG), para o exercício de 2025”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SEUS REPRESENTANTES ELEITOS, APROVA E EU GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações nas DRs (Destinação de Recursos) relacionadas, com o superávit apurado no exercício de 2024:

DR - Destinação de Recursos

500 – Recursos não vinculados a impostos	R\$	340.803,71
501 – Outros Recursos não vinculados	R\$	78.104,90
540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transf. De impostos	R\$	184.052,27
550 – Transferência do salário Educação (QESE)	R\$	2.733,66
552 – Transf rec. Do FNDE referente ao PNAE	R\$	412,20
553 – Transf rec. Do FNDE referente ao PNATE	R\$	313,61
569 – Outras Transf. FNDE (ETI)	R\$	172.935,54
571 – Transf. Do Estado referentes a Conv. e inst. Cong. Vinc. Educação	R\$	37.602,81
576 – Transf. Rec. Dos Estados para Prog. Educação	R\$	984,96
600 – Transf. Fundo a fundo de Rec. SUS - Bl. Atenção Básica	R\$	485.811,18
601 - Transf. Fundo a fundo de Rec. SUS – Estruturação	R\$	5.854,54
604 – Transf provenientes Governo Federal – Agentes	R\$	5.954,28
605 – Assistência Financeira União – Profissionais Enfermagem	R\$	224,58
621 – Transferência Fundo a Fundo – Governo Estadual	R\$	369.751,18
631 – Transf. Governo Federal referente a Conv. e inst.	R\$	21,18

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.cmnatercia.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA¹⁹



Cong. Saúde		
660 – Transf Rec. Fundo Nacional de assistência Social – FNAS	R\$	111.858,47
661 – Transf. Rec. Fundo Estadual de Assistência Social	R\$	36.659,23
700 – Outras Transf. Convênios ou Inst. Congêneres da União	R\$	3.421.040,99
701 – Outras Transf. Conv. ou Inst. Congêneres dos Estados	R\$	56.028,97
706 – Transf. Especial da União	R\$	930.227,25
710 – Transf. Especial dos Estados	R\$	116.775,01
719 – Transf. Da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	R\$	56.827,64
720 – Transf. Da União referente ao FEP – Lei 9.478/1997	R\$	33.403,68
749 – Outras vinculações de Transf.	R\$	11.177,36
750 – Recursos da Contribuição de Interv. no Domínio Econ. – CIDE	R\$	163,53
751 – Rec. Da Contribuição para o custeio de iluminação Pública	R\$	663,01
752 – Rec. Vinculados ao Trânsito	R\$	172,99
754 – Rec. De Operações de Crédito	R\$	20.432,12
755 – Rec. De Alienação de Bens/Ativos	R\$	119.739,50

Art. 2º - Para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, fica considerado:

Superavit Financeiro 2024	R\$	6.600.730,35
---------------------------	-----	--------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões 22 de janeiro de 2025.

Saulo Regis de Vilas Bôas - Presidente

Wilson Valério Bernardes Costas – Vice-Presidente

Flávia Tamara do Vale Carvalho – Secretária

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000
Email: camara_natercia@hotmail.com
Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672
Site: www.cmnatercia.mg.gov.br